



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha-MG
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br
Fone: (35) 3221-2419

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2016

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 007/2016 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-INPREV, QUE DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2017/2018.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso VII, da Lei Municipal 4.965 de 24.11.08, e,

Considerando, as decisões tomadas em 23/09/2016, pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 13.313/2016;

RESOLVE:

Art. 1º É aberta a todos os servidores efetivos e estáveis, a inscrição para concorrer às eleições para membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo disponibilizadas até 30 (trinta) vagas, para cada conselho.

Art. 2º Os servidores efetivos e estáveis, que desejarem candidatar-se a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, poderão preencher a ficha de inscrição, conforme estabelecido no anexo I desta Instrução Normativa, nos locais abaixo relacionados:

I – Guarda Municipal de Varginha, sito na Rua Argentina, 483 – Vila Pinto (recepção);

II – Fundação Cultural do Município de Varginha, sito na Praça Matheus Tavares nº 121 – Centro (Recepção);

III – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, sito na Rua Presidente Tancredo Neves nº 500 (Departamento de Pessoal);

IV – Câmara Municipal de Varginha, sito na Praça Governador Benedito Valadares nº 11 (Recepção);

V – Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Brasil nº 171 – Vila Pinto (Setor Pessoal);



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha-MG
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br
Fone: (35) 3221-2419

VI – Prédio Sede (nova) da Prefeitura do Município de Varginha,
sito na Rua Júlio Paulo Marcelini nº 50 – Vila Paiva (Recepção);

VII – Prédio Sede (antiga) da Prefeitura do Município de Varginha,
sito na Rua Presidente Antonio Carlos nº 356 – Centro – (Protocolo);

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito na
Alameda dos Ipês nº 01 – Bairro Pinheiros (Setor de Pessoal);

IX – Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Major Venâncio nº
100 – Centro (Setor de Pessoal);

**X – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Varginha – INPREV,** sito na Praça Marechal Deodoro nº 120 – Centro.

§ 1º - As inscrições para membros do Conselho de Administração e do
Conselho Fiscal serão realizadas no período de 10/10/16 a 10/11/16.

§ 2º - No dia 10/11/16 as inscrições encerram-se às 17:00h.

Art. 3º caso o número de servidores inscritos seja superior ao número
de vagas disponibilizadas, será obedecido o sistema de prévias por núcleo, que adotará o
seguinte procedimento:

I – as Secretarias e demais órgãos serão aglomerados em 06 (seis)
núcleos, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde,
devido às suas estruturas funcionais, formarão um núcleo cada uma, conforme estabelecido no
anexo II;

II – cada núcleo poderá ter no máximo 05 (cinco) servidores inscritos
para participar da eleição de cada Conselho do INPREV;

III – não se completando a quantidade de 05 (cinco) servidores
inscritos em alguns núcleos e, havendo excesso de inscritos em outros, as vagas poderão ser
preenchidas pelos servidores inscritos em outros núcleos, exceto o especial;

IV – ocorrendo a inscrição de um número maior do que as vagas
disponibilizadas, será verificado qual núcleo está com mais de 05 (cinco) inscritos por
Conselho, realizando-se neste, prévia para escolha dos 05 (cinco) servidores que serão
candidatos;

V – fica garantido a cada secretaria/órgão, uma vaga para concorrer a
cada conselho, existindo candidato interessado em se inscrever para as eleições;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Praça Marechal Deodoro, 120 – Centro – CEP: 37.014-230 – Varginha-MG
e-mail: inprev@inprev-varginha.com.br - site: www.inprev-varginha.com.br
Fone: (35) 3221-2419

VI – o mesmo servidor não poderá candidatar-se a membro dos dois conselhos;

VII – a Comissão Especial fará a verificação do número de inscritos para que este não ultrapasse o número de vagas e, após verificará junto ao DRHU da Administração Municipal Direta e Indireta, a condição dos servidores inscritos quanto aos quesitos efetivo e estável para deferimento de suas inscrições.

Art. 4º - A inscrição que não for deferida será devolvida ao servidor com parecer da Comissão Especial, cabendo recurso a Diretoria Executiva, no prazo de 02 (dois) dias após ciência do fato.

Art. 5º - A Comissão Especial desenvolverá esforços necessários para dar amplo conhecimento aos servidores públicos do município sobre o rol de candidatos às eleições dos Conselhos do INPREV, com ênfase nas atribuições e responsabilidades que pelo voto serão transferidas aos eleitos.

Art. 6º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, 28 de setembro de 2016.

Edson Crepaldi Retori
Diretor Presidente

Aida Helena Monteiro Petrim Bruniera
Chefe do Serviço Administrativo

Margareth Ap. de Souza Carvalho
Chefe do Serviço de Benefícios

Paulo Alexandre Praxedes
Chefe do Serviço Financeiro

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2016

Anexo I

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 007/2016 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-INPREV, QUE DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2017/2018.

Eu _____, Matrícula _____

Lotado (a) na secretaria/órgão _____

Declaro, para os devidos fins, que desejo candidatar-me a membro do:

Conselho de Administração do INPREV

Conselho Fiscal do INPREV

Declaro, ainda, que estou ciente de todo o teor da Resolução nº 007/2016 do Conselho de Administração do INPREV e da Instrução Normativa nº 008/2016, da Diretoria Executiva INPREV, e estou também de pleno acordo com as normas estabelecidas para a eleição.

Varginha, _____ de _____ de 2016

Assinatura do servidor (a)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2016

Anexo II

Núcleo I

Secretaria Municipal de Educação

Núcleo II

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo III

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Controle Interno

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Indústria e Tecnologia

Núcleo IV

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Núcleo V

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo e Comércio

Secretaria Municipal de Administração

Núcleo VI

Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV

Fundação Cultural do Município de Varginha

Guarda Municipal de Varginha – GMV

Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto – SEMUL

Câmara Municipal de Varginha

Núcleo Especial

Servidores Inativos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PROCESSO Nº 076/2016 - CISSUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que acordo com a legislação vigente: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações realizará Licitação Pública, conforme autorização do Secretário Executivo do CISSUL, Sr. Jovã Ernesto Constantini, constante no processo, pelo que segue: Dotação 3.3.90.30.00.1.02.00.10.302.001.2.0005 – Gestão do SAMU/PROGRAMA - finalidade: Aquisição de acessórios e suprimentos originais para cardioversor da marca LIFEMED, modelo LIFESHOCK PRÓ.

Data de abertura: 06/10/2016

Horário: 09:00:00 TIPO: menor preço por item.

O inteiro teor do Edital Licitatório nº 022/2016 está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª fei das 13 às 17 horas, na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, site www.cissulsamu.com.br/licitacoes ou ainda pelo e-mail: compras@cissulsamu.com.br.

Cláudia Alves Marques
Pregoeira do CISSUL.

Varginha/MG, 26 de setembro de 2016

Edson Crepaldi Retori
Diretor Presidente

Aida Helena Monteiro Petrim Bruniera
Chefe do Serviço Administrativo
Margareth Ap. de Souza Carvalho
Chefe do Serviço de Benefícios
Paulo Alexandre Praxedes
Chefe do Serviço Financeiro

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso VII, da Lei Municipal 4.965 de 24.11.08, e, Considerando, as decisões tomadas em 23/09/2016, pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 13.313/2016;

RESOLVE:

Art. 1º É aberta a todos os servidores efetivos e estáveis, a inscrição para concorrer às eleições para membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo disponibilizadas até 30 (trinta) vagas, para cada conselho.

Art. 2º Os servidores efetivos e estáveis, que desejarem candidatar-se a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, poderão preencher a ficha de inscrição, conforme estabelecido no anexo I desta Instrução Normativa, nos locais abaixo relacionados:

I – Guarda Municipal de Varginha, sito na Rua Argentina, 483 – Vila Pinto (recepção);

II – Fundação Cultural do Município de Varginha, sito na Praça Matheus Tavares nº 121 – Centro (Recepção);

III – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, sito na Rua Presidente Tancredo Neves nº 500 (Departamento de Pessoal);

IV – Câmara Municipal de Varginha, sito na Praça Governador Benedito Valadares nº 11 (Recepção);

V – Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Brasil nº 171 – Vila Pinto (Setor Pessoal);

VI – Prédio Sede (nova) da Prefeitura do Município de Varginha, sito na Rua Júlio Paulo Marcelini nº 50 – Vila Paiva (Recepção);

VII – Prédio Sede (antiga) da Prefeitura do Município de Varginha, sito na Rua Presidente Antonio Carlos nº 356 – Centro – (Protocolo);

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito na Alameda dos Ipês nº 01 – Bairro Pinheiros (Setor de Pessoal);

IX – Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Major Venâncio nº 100 – Centro (Setor de Pessoal);

X – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, sito na Praça Marechal Deodoro nº 120 – Centro.

§ 1º – As inscrições para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas no período de 10/10/16 a 10/11/16.

§ 2º – No dia 10/11/16 as inscrições encerram-se às 17:00h.

Art. 3º caso o número de servidores inscritos seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será obedecido o sistema de prévias por núcleo, que adotará o seguinte procedimento:

I – as Secretarias e demais órgãos serão aglomerados em 06 (seis) núcleos, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, devido às suas estruturas funcionais, formarão um núcleo cada uma, conforme estabelecido no anexo II;

II – cada núcleo poderá ter no máximo 05 (cinco) servidores inscritos para participar da eleição de cada Conselho do INPREV;

III – não se completando a quantidade de 05 (cinco) servidores inscritos em alguns núcleos e, havendo excesso de inscritos em outros, as vagas poderão ser preenchidas pelos servidores inscritos em outros núcleos, exceto o especial;

IV – ocorrendo a inscrição de um número maior do que as vagas disponibilizadas, será verificado qual núcleo está com mais de 05 (cinco) inscritos por Conselho, realizando-se neste, prévia para escolha dos 05 (cinco) servidores que serão candidatos;

V – fica garantido a cada secretaria/órgão, uma vaga para concorrer a cada conselho, ficando candidato interessado em se inscrever para as eleições;

VI – o mesmo servidor não poderá candidatar-se a membro dos dois conselhos;

VII – a Comissão Especial fará a verificação do número de inscritos para que este não ultrapasse o número de vagas e, após verificará junto ao DRHU da Administração Municipal Direta e Indireta, a condição dos servidores inscritos quanto aos quesitos efetivo e estável para deferimento de suas inscrições.

Art. 4º – A inscrição que não for deferida será devolvida ao servidor com parecer da Comissão Especial, cabendo recurso a Diretoria Executiva, no prazo de 02 (dois) dias após ciência do fato.

Art. 5º – A Comissão Especial desenvolverá esforços necessários para dar amplo conhecimento aos servidores públicos do município sobre o rol de candidatos às eleições dos Conselhos do INPREV, com ênfase nas atribuições e responsabilidades que pelo voto serão transferidas aos eleitos.

Art. 6º – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, 28 de setembro de 2016.